



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para atender às famílias e os indivíduos no enfrentamento de contingência social provenientes de situação de vulnerabilidade temporária do município de Santaluz – BA.

DATA: 27/07/2021

2ª SESSÃO ATA DE REUNIÃO

Aos vinte sete dias do mês de julho de 2021, às 10:00 horas, reuniu-se na sala da reunião a Pregoeira **IRAIDE CABRAL CALADO**, e **ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO (Equipe de apoio)**, para reabertura da sessão suspensa no dia 10/06/2021 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº 013/2021, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para atender às famílias e os indivíduos no enfrentamento de contingência social provenientes de situação de vulnerabilidade temporária do município de Santaluz – BA. Na hora aprazada, compareceu a empresa: **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES**. Registramos também a presença do mesmo preposto credenciado na última sessão. Em seguida, a pregoeira informa que foi realizada diligência junto à secretária demandante, site da fabricante do produto (PETYAN), e junto às empresas **JORDIANE DOS SANTOS SIMÕES** e **ANDERSON BRANDÃO FERNANDES**, por e-mail, respectivamente primeira e segunda colocadas, que não manifestaram interesse em atender à solicitação, dentro do prazo estipulado. Portanto, fora publicado aviso de reabertura da presente sessão com o fito de chamar as demais empresas que apresentaram lances na sessão inicial, quais sejam, **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES**, que apresentou valor global de **R\$ 171.900,00 (centos e setenta e um mil e novecentos reais)** e **LUCIVAL FERREIRA DE SANT ANA JUNIOR** com o valor global de **R\$ 227.790,00 (duzentos e vinte sete mil e setecentos e noventa reais)**, sendo terceira e quarta colocadas respectivamente. Registra-se em ata que a pregoeira questionou se a empresa **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES** teria oferta de preço a apresentar e a mesma informou que manteria o valor ofertado na etapa de lances, ou seja, **R\$ 171.900,00 (centos e setenta e um mil e novecentos reais)**. Passo contínuo a pregoeira recolhe o envelope "B" referente a documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES**. Após criteriosa verificação dos documentos de habilitação a pregoeira resolve habilitar **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES** por atender a todas as exigências do item 22 (CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO) do edital. A pregoeira franqueia a palavra ao licitante para que o mesmo se manifeste, porém o mesmo abdica desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso a pregoeira no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a

000439

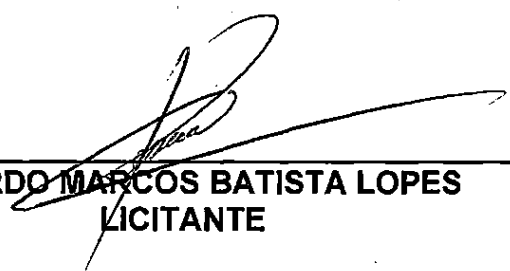


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



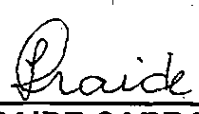
empresa **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES**. Encaminhe-se os autos para apreciação e para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante. Santaluz - BA, 27 de julho de 2021.



RICARDO MARCOS BATISTA LOPES
LICITANTE



ANGELA MARIA DOS REIS PINHO
EQUIPE DE APOIO



IRAIDE CABRAL CALADO
PREGOEIRA